



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.593, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Denomina de “PISTA DE SKATE PEDRO HENRIQUE AMORIM CUNHA CRUZ – Pedrinho Blackflip”, a Pista de Skate localizada na Praça Ton Ferreira, no Centro”.

Autor: Vereador Renato Leite Carrijo de Aguiar.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PISTA DE SKATE PEDRO HENRIQUE AMORIM CUNHA CRUZ – Pedrinho Blackflip”, a Pista de Skate localizada na Praça Ton Ferreira, no Centro.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Pedro Henrique, tinha 38 anos e era praticante de Hardcore Sitting (skate para cadeirantes).

Pedrinho, como era carinhosamente chamado, foi surfista e em sua adolescência chegou a ser campeão do “Circuito Municipal de Surf” nas categorias de base.

Após sofrer um acidente, Pedrinho passou a depender do uso de cadeira de rodas e, onde qualquer outra pessoa poderia encarar como um problema, Pedrinho encarou como oportunidade, transformando-se num ídolo do esporte para pessoas com deficiência.

Pedrinho foi o primeiro brasileiro a virar um backflip (mortal para trás) em uma cadeira de rodas, na pista de skate do localizado no Centro de Caraguatatuba, fato que o levou para o mundo para competições e apresentações.

Pedro Henrique mostrando com sua vida que estar em uma cadeira de rodas não te limita em nada.

Em face deste exemplo de cidadão, apresento esta propositura a esta Casa de Leis esperando a aprovação deste projeto que homenageia PEDRO HENRIQUE AMORIM CUNHA CRUZ – Pedrinho Backflip com a indicação de seu nome para a Pista de Skate localizada na Praça Ton Ferreira, no Centro, nesta cidade.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 06 de outubro de 2021.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR - Vereador TATO AGUILAR – PSD.



LEI Nº 2.594, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Denomina “PRAÇA MARIA ROSA DOS SANTOS “TIA NENÊ”, a área pública localizada no cruzamento da Avenida Dr. Arthur Costa Filho com a Rua Francisco Samuel Nepomuceno no bairro do Ipiranga”.

Autor: Vereador Cristian Oliveira de Souza.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA MARIA ROSA DOS SANTOS “TIA NENÊ”, a área pública cadastrada sob identificação 02.046.045, localizada no cruzamento da Avenida Dr. Arthur Costa Filho com a Rua Francisco Samuel Nepomuceno no bairro do Ipiranga.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

MARIA ROSA DOS SANTOS é a terceira filha de um casal de caícaras que viviam da pesca e do que conseguiam com sua pequena agricultura familiar, Maria Rosa dos Santos ou “Dona Nenê”, como viria a ser conhecida, não nasceu em Caraguatatuba, como muitos pensavam, mas em Miracatu,

próximo a cidade natal de sua Mãe, Dona Zulmira, no dia 03 de novembro de 1950. Mas com poucos dias de vida já retornava para essa cidade tornando-se uma Caraguatubense com muito orgulho.

Tornou-se mãe muito jovem de filhos que se tornariam o seu maior orgulho e riqueza: Anselmo Junior, Aparecida Angélica, Maricelma e Leandro.

Passou toda sua vida no Bairro Camaroeiro e foi ali, no meio de uma família simples que aprendeu e ensinou a simplicidade e o amor.

Ao lado de seus irmãos Adilson, Alice (Nena), Manoel (Kako), Benedito (Juca), Fatima, Sueli, Angela e por pouco tempo o Joãozinho, que morreria ainda menino, a família foi crescendo, criando raiz e ganhando respeito de toda a comunidade.

O seu grande inspirador foi seu pai, Sebatião Izidoro, pescador conhecido por ser um benzedeiro muito procurado por sua fé na cura e pelo amor com que recebia todos os enfermos em sua humilde casa. Somente dois momentos no dia, ele não atendia ninguém: em sua sesta (cochilada depois do almoço), ou as 18h quando se recolhia em seu oratório para sua oração diária. “Tião Izidoro” era um pescador devoto de São Pedro e suas festas, na sua casa a beira mar, era conhecida muito além de Caraguá. Dona Nenê era uma das mais entusiasmadas. É fácil achar entre os moradores mais antigos da cidade, que conheceria essa festa e essa crença dentro dessa família.

A festa era um evento muito grande que era realizada no dia 29 de junho, dia de São Pedro, onde tudo era doado, tanto para a população como pela população. Era feito com a união dos que tinham um poder aquisitivo maior e por aqueles que doavam o que tinham e muitas vezes era a mão de obra.

Eram dias ensaiando a quadrilha de adultos e crianças, as bebidas, quentão e vinho quente, que eram armazenados em caixas d'água. Havia pau de sebo, leilão de quitutes que eram levados pela população e muita animação.

Dona Nenê cuidava, junto com seus irmãos, de cada detalhe. Eles se divertiam e trabalhavam incansavelmente. Era bonito de se ver. E assim, mesmo com a partida do pai Tião Izidoro, a família seguiu festeira e unida e enchiam Dona Nenê de orgulho com seus atos de amor ao próximo.

Dona Nenê se dividia em cuidar de filhos e trabalhar muito. Não media esforços para ganhar o seu dinheiro. Muito nova, já com 3 filhos, trabalhava na escola do Ipiranga, bairro que geograficamente se funde com o Camaroeiro que leva esse nome por ser o reduto de pescadores. Essa escola, viria a se chamar Alcides de Castro Galvão, depois de uns anos. Lá, Dona Nenê passou 32 anos de sua vida, saindo apenas por um breve tempo trabalhando em uma escola do Bairro do rio do Ouro, onde fez sua transição de funcionária da Prefeitura para Funcionária Pública Estadual, onde atuava como servente.

Sempre gostou de fazer tudo o que podia na escola e mesmo tendo estudado só até a quarta série do primário, às vezes até se atrevia a ficar com os alunos quando um professor precisava dar uma saidinha.

Ela fazia e servia a merenda, lavava toda a louça, fazia a ronda para controlar a criançada, fazia um café maravilhosos para os professores, rodava mimeógrafo, acendia a luz e apagava a luz.

Às vezes era brava e energética, mas sempre se colocava do lado de quem precisava.

O termo “Enquanto descansa, carrega pedra”, parece que foi feito para ela.

Não havia descanso. Ela passava e lavava roupa pra fora, ela trabalhava em casa de família antes de seguir para a escola, ela cuidava de casa de temporada, enfim, seu nome era trabalho. Mas tinha um trabalho que dava muito prazer a ela, estar no mar. Tirando o seu marisco na costeira, com uma espécie de foice, não tinha limites. Rolava com suas pencas de marisco agarrando com força para não perder nada. Os filhos, ainda pequenos, cuidavam de recolher o que era jogado pra cima da costeira e colocar em um saco bem grande, que ela levava com braço forte até sua casa. Jogava tarrafa como ninguém, sempre atenta as mantas de parati que passavam de um lado pro outro. Às vezes, uma tarrafada só já era o suficiente para voltar para

casa e fazer aquele arroz com peixe fresquinho para os seus filhos.

Depois de sua aposentadoria, ocupava seu tempo cuidando de netos, bisnetos e sobrinhos, além de se dedicar ainda mais a pesca, que tanto amava, sempre em companhia do filho caçula. Descobriu que gostava muito de cantar e também se dedicou a cantar na igreja onde era feliz com novos e velhos amigos. Enfim, sua dedicação a família e ao trabalho acabaram sendo sua herança a todos que conviveram com ela.

As doenças que vieram com o tempo, não eram empecilho para roubar sua alegria. Tomava seus remédios e seguia feliz sem nunca reclamar.

Infelizmente, quis o destino, que sua vida chegasse ao fim pelo vírus da Covid 19 no dia 22 de agosto de 2020. Um momento triste e ao mesmo tempo de muita reflexão e agradecimento por ter conhecido e convivido com uma mulher única e indescritível.

Como não poderia deixar de ser, suas cinzas foram lançadas ao mar, bem onde passou sua vida, onde ensinou a viver e onde será sempre lembrada como a dona Nenê pescadora.

Por todo exposto, apresentamos esta proposição a esta Casa de Leis esperando a aprovação deste projeto que homenageia MARIA ROSA DOS SANTOS “TIA NENÊ”, a área cadastrada sob a identificação 02.046.045, localizada no cruzamento da Avenida Dr Arthur Costa Filho com a Rua Francisco Samuel Nepomuceno no bairro Ipiranga, nesta cidade de Caraguatatuba.

SALA “BENEDITO ZACARIAS AROUCA”, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA – Vereador CRISTIAN BOTA.



ÁREA PÚBLICA IPIRANGA
EXECUÇÃO: JOANNE TORRALBO GIMENEZ LEMOS, MATRÍCULA 8312
FOTO: IMAGEM 2021

LEI Nº 2.595, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Denomina de “*RUA NEDINA LOPES FARIA*”, a *RUA TRÊS*, que se inicia na Rua Doze e termina em Sistema de Recreio ou Área de Lazer do Loteamento Balneário Rio Marinas, no bairro Morro do Algodão”.

Autor: Vereador Aurimar Mansano.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “*RUA NEDINA LOPES FARIA*”, a *RUA TRÊS*, que se inicia na Rua Doze e termina em Sistema de Recreio ou Área de Lazer do Loteamento Balneário Rio Marinas, no bairro Morro do Algodão.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios

do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

NEDINA LOPES FARIA, nasceu em sete de abril de 1956, em Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Filha de dona Josefa Floriano Rosa e de Olavo Lopes Faria, veio para Caraguatatuba em 1978 e fixou residência no bairro Morro do Algodão.

Foi neste período que conheceu o Sr. Paulo, futuro amor de sua vida, amor este que fazia questão de falar que foi à primeira vista.

Deste relacionamento nasceram Mirian e Sheila.

Dedicada ao lar, Nedina sempre que podia estava disposta a ajudar a comunidade.

Éram outros tempos. Tudo muito difícil e menos acessível.

Nedina morou nesta mesma Rua Três do Loteamento Rio Marinas que se pretende denominar e ali construiu sua trajetória de vida. Ali formou sua família, fez amigos e deixou um legado de amor ao próximo e de luta pela melhoria da comunidade.

Em face deste exemplo de cidadã, apresento esta propositura a esta Casa de Leis esperando a aprovação deste projeto que homenageia NEDINA LOPES FARIA com a indicação de seu nome para a RUA TRÊS, que se inicia na Rua Doze e termina em Sistema de Recreio ou Área de Lazer do Loteamento Balneário Rio Marinas, no bairro Morro do Algodão, nesta cidade.

SALA “BENEDITO ZACARIAS AROUCA”, 16 DE
SETEMBRO DE 2021.
AURIMAR MANSANO
Vereador Aurimar



LEI Nº 2.596, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera a Ementa e o artigo 1º da Lei Municipal 2.036/2012 para corrigir a localização correta do início da Rua Argemiro Alves da Silva, localizada no Loteamento Portal Patrimonium, Bairro Massaguaçu”.

Autor: Vereador Celso Pereira.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Ementa, assim como o artigo 1º da Lei Municipal nº 2036, de 5 julho de 2012, que denominou de “Argemiro Alves da Silva”, vigorando com as seguintes redações:

(Denomina de Argemiro Alves da Silva, a Travessa Sem Nome, localizada no Loteamento Portal Patrimonium, Bairro Massaguaçu).

“Art. 1º Denomina de “Argemiro Alves da Silva”, a Travessa Sem Nome, que se inicia na Rua Carlos Drummond de Andrade e termina em área de propriedade particular, localizada no Loteamento Portal Patrimonium, Bairro Massaguaçu.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o (a) Sr. (a) **JULIO VICENTE FERREIRA JUNIOR** matrícula funcional **11.522**, servidor(a) desta Prefeitura, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis da data de publicação desta, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Avenida Frei Pacifico Wagner, n.º 985 – Centro – Caraguatatuba/SP, no horário das 09:00 às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse contidos no processo nº **31401-9/2015**.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Departamento de Recursos Humanos, em 22 de dezembro de 2021.

Simone Duhau Souza e Silva
Diretora do DMST; Responsável pelo DRH.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente de trabalho dos Conselheiros Tutelares das unidades da Região Sul e Centro de Caraguatatuba e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA) e pelas Leis Municipais 1885/10 e nº 2.464, de 27 de fevereiro de 2019, em especial a função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e após Reunião Extraordinária do Colegiado realizada por meio virtual no dia 16 de dezembro de 2021, cuja Ata foi aprovada pelos Conselheiros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.464 de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre as atividades, a composição e as atribuições dos Conselheiros Tutelares do município de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO que o Art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.464 de 27 de fevereiro de 2019, determina o número de

horas mensais e semanais a ser cumprida pelos Conselheiros Tutelares no desenvolvimento de suas atividades, bem como os parágrafos 2º a 5º do mesmo Artigo tratam dos plantões a serem realizados pelos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO ainda que o Artigo 19 da Lei Municipal nº 2.464 de 27 de fevereiro de 2019, determina que as unidades do Conselho Tutelar de Caraguatatuba deverão funcionar de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, com escala interna de atendimento ao público em todo expediente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.560 de 30 de novembro de 2021 que dispõe sobre o expediente a ser realizado pelos servidores públicos municipais, sobretudo o Artigo 1º e seu Parágrafo Único;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer o regular funcionamento dos horários de atendimento ao público nas unidades do Conselho Tutelar da Região Sul e Centro de Caraguatatuba, tendo em vista as razões supramencionadas:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação e observância integral do Decreto Municipal nº 1.560 de 30 de novembro de 2021 a todos os Conselheiros Tutelares de Caraguatatuba;

Art. 2º - Aprovar que a partir do dia 03 de janeiro de 2022, todos os Conselheiros Tutelares das unidades do Conselho Tutelar da Região Sul e Centro deverão retornar o expediente normal de trabalho com cumprimento da jornada de trabalho de até 200 (duzentas) horas mensais, conforme Artigo 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.464 de 27 de fevereiro de 2019;

Art. 3º - Estabelecer que a partir do dia 03 de janeiro de 2022, o horário de atendimento ao público pelos Conselheiros Tutelares supracitados nas unidades do Conselho Tutelar da Região Sul e Centro será das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, atendendo o que dispõe o Artigo 19 da Lei Municipal nº 2.464 de 27 de fevereiro de 2019;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser publicada em Diário Oficial do Município e exposto nas unidades do Conselho Tutelar de Caraguatatuba Região Sul e Centro para conhecimento de toda população.

Caraguatatuba 22 de Dezembro de 2021.

CINTIA APARECIDA ALVES FERNANDES
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 021 de 22 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025 e atualização anual para o exercício de 2022 no Sistema Estadual PMASWeb no âmbito do município de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 10 de Dezembro de 2021, registrada sob a Ata nº 234:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Plano Municipal

de Assistência Social de Caraguatatuba – PMAS 2022-2025 e atualização para o ano de 2022 solicitado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, conforme detalhado em Ata supracitada;

Art. 2º - Fica aprovado também por unanimidade, para o exercício de 2022, o valor total anual de cofinanciamento estadual para o município de **R\$ 645.370,76** (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos) sendo o valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e o valor de R\$ 93.170,76 (noventa e três mil, cento e setenta reais e setenta e seis centavos) para o Serviço de Proteção Social Básica;

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos atos praticados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 022 de 22 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre ciência e aprovação da avaliação técnica para concessão em bloco de benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária – cesta básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 10 de Dezembro de 2021, registrada sob a Ata nº 234:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a avaliação técnica para concessão em bloco de benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária de auxílio alimentar – cesta básica. O período será definido conforme a especificidade de cada família e poderá ser para dois ou mais meses consecutivos.

Art. 2º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos atos praticados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO: 05

Contrato de Gestão n.º 01/2020

Processo Interno n.º 24.813/2020

Contratada: Organização Social João Marchesi.

Valor total do aditamento: R\$ 921.092,25 (novecentos e vinte e um mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do Plano Municipal de Contingência COVID-19, referente à manutenção dos serviços de urgência e emergência de relevada importância aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ao Coronavírus (COVID-19), bem como o repasse de recursos para seu financiamento, pelo período de 04 de dezembro a 18 de fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.
ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO: 06
Contrato de Gestão n.º 01/2020
Processo Interno n.º 24.813/2020
Contratada: Organização Social João Marchesi.
Valor total do aditamento: R\$ 2.024.101,12 (dois milhões vinte e quatro mil cento e um reais e doze centavos).

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão n.º 01/2020, para incrementar a operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde pela CONTRATADA nas unidades de saúde da rede assistencial municipal, mediante incorporação permanente de parte da estrutura implantada inicialmente para enfrentamento da COVID-19, conforme Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos demais serviços objeto do Contrato de Gestão n.º 01/2020 e anexos, vigorando pelo período de 04 de dezembro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.
ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO: 07
Contrato de Gestão n.º 01/2020

Processo Interno n.º 24.813/2020
Contratada: Organização Social João Marchesi.
Valor total do aditamento: R\$ 1.647.865,16 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a ampliação de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Centro, para o período de alta temporada (de 04 de dezembro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022), por meio do “Projeto Verão”, conforme Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos demais serviços objeto do Contrato de Gestão n.º 01/2020 e anexos.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.
ASSINADO POR: José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

Extrato de Convênio – Processo Interno n.º 055/2020.
 Conveniente: CaraguaPrev. Conveniado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba -Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ. Assinatura: 22/11/2021 - Objeto: Convênio para operações de débitos diretamente na folha de pagamento dos empregados cooperados, referente a empréstimos consignados e demais operações, disponibilizado para os inativos, pensionistas e servidores ativos vinculados ao CaraguaPrev. Vigência: 60 (sessenta) meses, de 22/11/2021 a 21/11/2026. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2021 GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021, DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA, PARA COMPARECER NOS DIAS 27,28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2021, A COMPARECER NA BASE DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA, SITUADA À AVENIDA PARANÁ, 890, INDAIÁ, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 17h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM NESTA CIDADE. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR NO ATO DO COMPARECIMENTO E CUMPRIR OS REQUISITOS CONSTANTES NO CAPÍTULO VI, DO EDITAL N.º 001/2021:

- Comprovante de matrícula na rede pública municipal ou estadual regular de ensino, bem como, comprovante de bolsa em Instituição Particular de Ensino; RG ou Certidão de nascimento; CPF; RG e CPF do responsável legal; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); cartão SUS.
- 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e atuais.
- Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou em caso de impossibilidade de praticar atividades físicas.

PERÍODO DA MANHÃ

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO FINAL	PONTOS CLASS. - HISTÓRIA DE CARAGUATATUBA	DATA DE NASCIMENTO
18º	ANNA FLAVIA LIPPI	57.663.625-3	15	06	16/11/2006

PERÍODO DA TARDE

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO FINAL	PONTOS HISTÓRIA DE CARAGUATATUBA	DATA DE NASCIMENTO
18º	BRYAN MACHADO SOARES DOS SANTOS	60.587.860-2	18	06	12/06/2007

Caraguatatuba, 22 de Dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA, EXAMINADORA E DELIBERATIVA DO PROCESSO SELETIVO DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA.